$[\mathbf{B}]^{\mathfrak{s}}$ 

20 de maio de 2021 057/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Revisão do Critério de Elegibilidade dos Títulos Privados Depositados

em Garantia à Câmara B3

A Câmara B3 aceita em garantia títulos privados (CDB, LCI e LCA) emitidos por

bancos emissores de garantias, mediante prévia consulta de disponibilidade dos

limites de constituição.

Em consonância com o item "6.1.1 – Ativos elegíveis", do Manual de

Administração de Risco da Câmara B3, além da disponibilidade dos limites de

constituição, é avaliado também o risco do ativo, considerando suas

características, o prazo até o vencimento, a liquidez e os riscos de mercado e de

crédito do emissor.

Como parte do processo constante de revisão e melhoria do controle dos riscos

associados à elegibilidade de ativos em garantia, a partir da data de publicação

deste Ofício Circular, a B3 somente aceitará em garantia títulos privados em

conformidade com os critérios descritos a seguir.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$ 

057/2021-PRE

1. Indexadores

a) Títulos pré-fixados.

b) Títulos pós-fixados, indexados ao DI e IPCA.

2. Prazo máximo para o vencimento

a) Títulos com a característica "com condição de resgate" – vencimento em até

cinco anos da data de depósito de garantia dos títulos no sistema de garantias

(NGA).

b) Títulos com as características "com condição de resgate a mercado" e "sem

condição de resgate" - vencimento em até dois anos da data de depósito de

garantia dos títulos no sistema de garantias (NGA).

Sendo assim, a B3 comunica que os títulos privados depositados em garantia à

Câmara B3 na data de publicação deste Ofício Circular que não atendam aos

critérios descritos deverão ser substituídos até 30/12/2021.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de

Monitoramento de Garantias, pelo telefone (11) 2565-5032 ou pelo e-mail

garantias@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Mario Palhares

Presidente

Vice-Presidente de Operações -

Negociação Eletrônica e CCP